



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## DECRETO Nº 34/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 132	02.008.12.122.0009.2046.3.1.91.13.1.500	358.806,22
----------------	---	------------

**Sub-Total: 358.806,22**

**Total Parcial Suplementado: 358.806,22**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 119	02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.51.1.500	192.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 83	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.13.1.500	166.806,22
---------------	---	------------

**Sub-Total: 358.806,22**

**Total Parcial Reduzido: 358.806,22**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 13 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal